



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.037/2014

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2014, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

09.00	SECRETÁRIA AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO		
09.01	GABINETE DA SECRETÁRIA DA AGRICULTURA		
20.606.0013.2.122	SOCIEDADE RURAL DE ICARAÍMA - SORI		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais		15.000,00
FONTE: 000 - Recursos Ordinários (livres) – Ex. Corrente			
Total da Suplementação			15.000,00

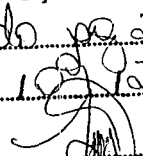
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

08.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.03	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE		
27.812.0014.2.056	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE ESPORTE		
3.3.90.30.00	402	Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.39.00	405	Outros Serviços de Terceiro p. Jurídica	7.000,00
3.390.36.00	404	Outros Serviços de Terceiro p. Física	2.000,00
Fonte de Recurso	000	Recursos Ordinários (livres) – Ex. Corrente	
Total da Redução			15.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 04 dias do mês de Setembro de 2014.


Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Ilustrado</i> no 2.2. EM 05 10 2014  ASSINATURA
--